

# RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

**Núcleos - Plano PGA**

*2º Trimestre de 2026*

# 1 – Introdução e Organização do Relatório

O relatório de acompanhamento da política de investimentos tem por objetivo verificar a aderência dos investimentos do plano de benefícios da entidade às diretrizes de aplicação estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e alterações posteriores.

Nas seções a seguir, serão analisados os investimentos dos planos da entidade nos segmentos, carteiras e classes de ativos sujeitos a restrições legais e a limites estabelecidos pela política de investimentos da entidade. Serão avaliados ainda, os riscos de mercado e de contrapartes a que os planos estão expostos.

## Seção 2: Alocação de Recursos

- *Seção 2.1*
  - ✓ Os limites de alocação por segmentos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994 e Política de Investimentos;
- *Seção 2.2*
  - ✓ Os limites e restrições referentes ao segmento renda fixa, conforme Art. 21 da Resolução CMN nº 4.994 e Política de Investimentos;
  - ✓ Os limites e restrições referentes ao segmento renda variável, conforme Art. 22 da Resolução CMN nº 4.994 e Política de Investimentos;
  - ✓ Os limites e restrições referentes ao segmento estruturado, conforme Art. 23 da Resolução CMN nº 4.994 e Política de Investimentos;

# 1 – Introdução e Organização do Relatório

- ✓ Os limites e restrições referentes ao segmento imobiliário, conforme Art. 24 da Resolução CMN nº 4.994 e Política de Investimentos;
- ✓ Os limites e restrições referentes ao segmento operações com participantes, conforme Art. 25 da Resolução CMN nº 4.994 e Política de Investimentos;
- ✓ Os limites referentes ao segmento exterior, conforme Art. 26 da Resolução CMN nº 4.994 e Política de Investimentos;
- *Seção 2.3*
  - ✓ Os limites de alocação por emissor estabelecidos pelo Art. 27 da Resolução CMN nº 4.994 e Política de Investimentos;
- *Seção 2.4*
  - ✓ Os limites para operações com derivativos estabelecidos pelo Art. 30 da Resolução CMN nº 4.994;

## Seção 3: Requisitos dos Ativos e Vedações

- ✓ Serão analisados os códigos ISINs dos títulos e valores mobiliários, conforme Art. 18 da Resolução CMN nº 4.994;
- ✓ Serão analisadas as vedações previstas no Art. 36 da Resolução CMN nº 4.994;

# 1 – Introdução e Organização do Relatório

## Seção 4: Risco de Crédito

- ✓ Serão analisadas as exposições a crédito privado de acordo com os limites estabelecidos pela política de investimentos;

## Seção 5: Risco de Mercado

- *Seção 5.1*
  - ✓ Serão analisadas o limite de Stress estabelecido pela política de investimentos;

## Seção 6: Rentabilidade

- ✓ Serão apresentadas as rentabilidades global e por segmento;

## Seção 7: Custos

- ✓ Serão apresentadas as taxas de administração e performance dos fundos investidos.

# 1 – Introdução e Organização do Relatório

## Seção 8: Resumo Demonstrativo de Investimentos

- ✓ Será apresentado o Resumo do Demonstrativo de Investimentos.

## 2 – Alocação de Recursos

### 2.1 Alocação por segmento

| Recursos Garantidores (em mil R\$) | 1º Trimestre     |             | 2º Trimestre     |             | 3º Trimestre |           | 4º Trimestre |           |
|------------------------------------|------------------|-------------|------------------|-------------|--------------|-----------|--------------|-----------|
|                                    | Financeiro       | Part. (%)   | Financeiro       | Part. (%)   | Financeiro   | Part. (%) | Financeiro   | Part. (%) |
| <b>Segmentos de Aplicação</b>      | <b>24.751,61</b> | <b>100%</b> | <b>26.033,57</b> | <b>100%</b> |              |           |              |           |
| Renda Fixa                         | 24.751,61        | 100,00%     | 26.033,57        | 100,00%     |              |           |              |           |
| Renda Variável                     | 0,00             | 0,00%       | 0,00             | 0,00%       |              |           |              |           |
| Estruturado                        | 0,00             | 0,00%       | 0,00             | 0,00%       |              |           |              |           |
| Imobiliário                        | 0,00             | 0,00%       | 0,00             | 0,00%       |              |           |              |           |
| Operações com Participantes        | 0,00             | 0,00%       | 0,00             | 0,00%       |              |           |              |           |
| Exterior                           | 0,00             | 0,00%       | 0,00             | 0,00%       |              |           |              |           |

## 2 – Alocação de Recursos

### 2.2 Limites por segmentos e por veículos de investimento

| Subcategorias de Alocação                                                                                      | Posição Atual  | Limite Legal   | Alocação Objetivo | Limite Inferior | Limite Superior | Status    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------------|-----------------|-----------------|-----------|
| <b>Renda Fixa (Art. 21)</b>                                                                                    | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b>    | <b>100,00%</b>  | <b>100,00%</b>  | <b>OK</b> |
| Total dos recursos em (Inciso I):                                                                              | 99,97%         | 100,00%        | -                 | 0,00%           | 100,00%         | OK        |
| Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a)                                      | 99,97%         | -              | -                 | 0,00%           | 100,00%         | OK        |
| Cotas de fundos de investimento de índice RF títulos públicos (Inciso I, alínea b)                             | 0,00%          | -              | -                 | 0,00%           | 100,00%         | OK        |
| Total dos recursos em (Inciso II):                                                                             | 0,00%          | 80,00%         | -                 | 0,00%           | 80,00%          | OK        |
| Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a)              | 0,00%          | -              | -                 | 0,00%           | 80,00%          | OK        |
| CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs                                                                              | 0,00%          | -              | -                 | -               | -               | -         |
| DPGEs                                                                                                          | 0,00%          | -              | -                 | -               | -               | -         |
| Poupança                                                                                                       | 0,00%          | -              | -                 | -               | -               | -         |
| Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b) | 0,00%          | -              | -                 | 0,00%           | 80,00%          | OK        |
| LHs, LCIs e LCAs                                                                                               | 0,00%          | -              | -                 | -               | -               | -         |
| Debêntures                                                                                                     | 0,00%          | -              | -                 | -               | -               | -         |
| NCEs e CCEs                                                                                                    | 0,00%          | -              | -                 | 0,00%           | 0,00%           | OK        |
| Notas Promissórias                                                                                             | 0,00%          | -              | -                 | -               | -               | -         |
| Cotas de fundos de investimento de índice RF (Inciso II, alínea c)                                             | 0,00%          | -              | -                 | 0,00%           | 80,00%          | OK        |

## 2 – Alocação de Recursos

### 2.2 Limites por segmentos e por veículos de investimento

| Subcategorias de Alocação                                                                                        | Posição Atual | Limite Legal | Alocação Objetivo | Limite Inferior | Limite Superior | Status |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|-------------------|-----------------|-----------------|--------|
| Total dos recursos em (Inciso III):                                                                              | 0,00%         | 20,00%       | -                 | 0,00%           | 20,00%          | OK     |
| Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a)                           | 0,00%         | -            | -                 | 0,00%           | 20,00%          | OK     |
| Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b)                                   | 0,00%         | -            | -                 | 0,00%           | 0,00%           | OK     |
| Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c)     | 0,00%         | -            | -                 | 0,00%           | 20,00%          | OK     |
| LH, LCI e LCA                                                                                                    | 0,00%         | -            | -                 | -               | -               | -      |
| Notas Promissórias                                                                                               | 0,00%         | -            | -                 | -               | -               | -      |
| Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea d)          | 0,00%         | -            | -                 | 0,00%           | 20,00%          | OK     |
| Cotas de classe de FI e cotas de FIC em direitos creditórios - FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB (Inciso III, alínea e) | 0,00%         | -            | -                 | 0,00%           | 20,00%          | OK     |
| Cotas de classe de fundos e cotas de FICs em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDC                              | 0,00%         | -            | -                 | 0,00%           | -               | OK     |
| CCBs e CCCBs                                                                                                     | 0,00%         | -            | -                 | -               | -               | -      |
| CPR, CRA, CDCA e WA (Inciso III, alínea f)                                                                       | 0,00%         | -            | -                 | 0,00%           | 20,00%          | OK     |
| Demais ativos (§ 3º)                                                                                             | 0,00%         | -            | -                 | 0,00%           | 20,00%          | OK     |
| Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º)                                              | 0,00%         | 80,00%       | -                 | 0,00%           | 80,00%          | OK     |
| Ativos transitórios RF                                                                                           | 0,00%         | -            | -                 | -               | -               | -      |
| Caixa e disponível                                                                                               | 0,09%         | -            | -                 | -               | -               | -      |
| Provisões, despesas e passivos                                                                                   | -0,06%        | -            | -                 | -               | -               | -      |
| Operações a termo, opções de renda fixa e swaps                                                                  | 0,00%         | -            | -                 | -               | -               | -      |

## 2 – Alocação de Recursos

### 2.2 Limites por segmentos e por veículos de investimento

| Subcategorias de Alocação                                                         | Posição Atual | Limite Legal  | Alocação Objetivo | Limite Inferior | Limite Superior | Status    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-------------------|-----------------|-----------------|-----------|
| <b>Renda Variável (Art. 22)</b>                                                   | <b>0,00%</b>  | <b>70,00%</b> | <b>0,00%</b>      | <b>0,00%</b>    | <b>0,00%</b>    | <b>OK</b> |
| Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento especial (Inciso I)      | 0,00%         | 70,00%        | -                 | 0,00%           | 0,00%           | OK        |
| Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento não especial (Inciso II) | 0,00%         | 50,00%        | -                 | 0,00%           | 0,00%           | OK        |
| Brazilian Depositary Receipts (BDR) e ETF internacional (Inciso III)              | 0,00%         | 10,00%        | -                 | 0,00%           | 0,00%           | OK        |
| Ouro físico (Inciso IV)                                                           | 0,00%         | 3,00%         | -                 | 0,00%           | 0,00%           | OK        |
| Opções                                                                            | 0,00%         | -             | -                 | -               | -               | -         |

| Subcategorias de Alocação                                                                                       | Posição Atual | Limite Legal  | Alocação Objetivo | Limite Inferior | Limite Superior | Status    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-------------------|-----------------|-----------------|-----------|
| <b>Estruturado (Art. 23)</b>                                                                                    | <b>0,00%</b>  | <b>20,00%</b> | <b>0,00%</b>      | <b>0,00%</b>    | <b>0,00%</b>    | <b>OK</b> |
| Cotas de classes de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a)*                         | 0,00%         | 10,00%        | -                 | 0,00%           | 0,00%           | OK        |
| Cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – Fiagro (Inciso I, alínea d) | 0,00%         | 10,00%        | -                 | 0,00%           | 0,00%           | OK        |
| Total dos recursos em (Inciso III):                                                                             | 0,00%         | 10,00%        | -                 | 0,00%           | 0,00%           | OK        |
| Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso III, alínea a)                                              | 0,00%         | -             | -                 | 0,00%           | 0,00%           | OK        |
| Cotas de classes de fundos de investimento, tipificadas como "Ações - Mercado de Acesso" (Inciso III, alínea b) | 0,00%         | -             | -                 | 0,00%           | 0,00%           | OK        |
| Cotas de classes de fundos tipificadas como multimercado (Inciso IV)                                            | 0,00%         | 15,00%        | -                 | 0,00%           | 0,00%           | OK        |
| Créditos de descarbonização – CBIO e Créditos de carbono (Inciso V)                                             | 0,00%         | 3,00%         | -                 | 0,00%           | 0,00%           | OK        |

\*A ADITUS não possui informações suficientes para a verificação do § 2º do Art. 23 da Res. CMN 5.202. Destacamos que o Art. 37 da Resolução CMN nº 5.202 permite que posições que venham a desenquadrar por ocasião da mudança de legislação podem continuar na carteira até o seu vencimento.

## 2 – Alocação de Recursos

### 2.2 Limites por segmentos e por veículos de investimento

| Subcategorias de Alocação                                             | Posição Atual | Limite Legal  | Alocação Objetivo | Limite Inferior | Limite Superior | Status    |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-------------------|-----------------|-----------------|-----------|
| <b>Imobiliário (Art. 24)</b>                                          | <b>0,00%</b>  | <b>20,00%</b> | <b>0,00%</b>      | <b>0,00%</b>    | <b>0,00%</b>    | <b>OK</b> |
| Total dos recursos em:                                                | 0,00%         | 20,00%        | -                 | 0,00%           | 0,00%           | OK        |
| Cotas de classes de FII e cotas de classes em cotas de FII (Inciso I) | 0,00%         | -             | -                 | 0,00%           | 0,00%           | OK        |
| Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II)             | 0,00%         | -             | -                 | 0,00%           | 0,00%           | OK        |
| Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III)                     | 0,00%         | -             | -                 | 0,00%           | 0,00%           | OK        |
| Imóveis                                                               | 0,00%         | -             | -                 | -               | -               | -         |

| Subcategorias de Alocação                    | Posição Atual | Limite Legal  | Alocação Objetivo | Limite Inferior | Limite Superior | Status    |
|----------------------------------------------|---------------|---------------|-------------------|-----------------|-----------------|-----------|
| <b>Operações com Participantes (Art. 25)</b> | <b>0,00%</b>  | <b>15,00%</b> | <b>0,00%</b>      | <b>0,00%</b>    | <b>0,00%</b>    | <b>OK</b> |

## 2 – Alocação de Recursos

### 2.2 Limites por segmentos e por veículos de investimento

| Subcategorias de Alocação                                                                                      | Posição Atual | Limite Legal  | Alocação Objetivo | Limite Inferior | Limite Superior | Status    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-------------------|-----------------|-----------------|-----------|
| <b>Exterior (Art. 26)</b>                                                                                      | <b>0,00%</b>  | <b>10,00%</b> | <b>0,00%</b>      | <b>0,00%</b>    | <b>0,00%</b>    | <b>OK</b> |
| Total dos recursos em :                                                                                        | 0,00%         | 10,00%        | -                 | 0,00%           | 0,00%           | OK        |
| Cotas de classes de fundos e cotas de classe de FICs tipificadas como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I) | 0,00%         | -             | -                 | 0,00%           | 0,00%           | OK        |
| Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e offshore (Inciso II)                          | 0,00%         | -             | -                 | 0,00%           | 0,00%           | OK        |
| Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e ativos no exterior (Inciso III)               | 0,00%         | -             | -                 | 0,00%           | 0,00%           | OK        |
| Cotas de classes de FI, destinados ao público em geral e offshore (Inciso IV-A)                                | 0,00%         | -             | -                 | 0,00%           | 0,00%           | OK        |
| Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso V)                          | 0,00%         | -             | -                 | 0,00%           | 0,00%           | OK        |
| Ativos transitórios Exterior                                                                                   | 0,00%         | -             | -                 | -               | -               | -         |

**Comentários:** No encerramento do 2º Trimestre de 2026, os investimentos do PGA da EFPC apresentavam-se em conformidade em relação aos Artigos 21 ao 26 da Resolução CMN nº 4.994 e com os limites inferiores e superiores definidos segundo a política de investimentos.

## 2 – Alocação de Recursos

### 2.3 Limites de Alocação

| Limites de Alocação por plano                                                 | Maior (%)<br>Observado | Limite<br>Legal | Limite<br>Plano | Status |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------|-----------------|--------|
| <b>Emissores (Art. 27)</b>                                                    |                        |                 |                 |        |
| Tesouro Nacional (Inciso I)                                                   | 99,97%                 | 100,00%         | 100,00%         | OK     |
| Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II) | 0,00%                  | 20,00%          | 20,00%          | OK     |
| Demais Emissores (Inciso III)                                                 | 0,00%                  | 10,00%          | 10,00%          | OK     |

**Comentários:** No encerramento do 2º Trimestre de 2026, o PGA da EFPC apresentava-se em conformidade com os limites de alocação por emissor conforme estabelecidos pelo Art. 27 da Resolução CMN nº 4.994 e com os limites estipulados na política de investimentos.

### 2.4 Operações com derivativos

| Descrição          | Total<br>Plano | Limite<br>Legal | Maior<br>Observado | Veículo de Investimentos com<br>Maior limite observado. | Status |
|--------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------------------------------------------|--------|
| Depósito em Margem | 0,00%          | 15,00%*         | 0,00%              | -                                                       | OK     |
| Prêmios Opções     | 0,00%          | 5,00%           | 0,00%              | -                                                       | OK     |

\* Art. 30, Inciso V refere-se a margem requerida limitada a 15%, tal informação não encontra-se disponível no arquivo XML. Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas ao administrador/ gestor do fundo.

**Comentários:** Conforme apresentado na tabela acima, os veículos de investimentos do PGA da EFPC estão em conformidade com a Resolução CMN nº 4.994.

# 3 – Requisitos dos Ativos e Vedações

| Requisitos e Vedações                                                                                                       | Status |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Realizar operações de compra e venda , ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I) | -      |
| Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)                                                | -      |
| Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)                                                    | OK     |
| Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)                                                | OK     |
| Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)                | OK     |
| Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) <sup>1</sup>                         | OK     |
| Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)                                                                             | OK     |
| Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) <sup>2</sup>                     | OK     |
| Operações day-trade (Inciso VIII) <sup>3</sup>                                                                              | -      |
| Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)                                       | OK     |
| Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)                                                   | -      |

# 3 – Requisitos dos Ativos e Vedações

| Requisitos e Vedações                                                                                            | Status |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) <sup>4</sup>            | OK     |
| Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)                                               | -      |
| Adquirir ou manter, de forma direta ou indiretamente, investimentos em ativos virtuais (Inciso XIV) <sup>5</sup> | OK     |
| Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)                                                                        | -      |
| Aplicar em ativos sem ISIN (Art. 18)                                                                             | OK     |
| Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)                                                      | OK     |
| Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)                                                                    | OK     |
| Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.994 e alterações posteriores                | OK     |

<sup>1</sup> Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994 e alterações posteriores;

<sup>2</sup> Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento;

<sup>3</sup> Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de daytrade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;

<sup>4</sup> Será considerado o somatório dos mesmos ativos informados no arquivo XML para resultado final da operação.

<sup>5</sup> Em razão das limitações de abertura de carteira e da indisponibilidade de informações acerca do regulamento dos fundos no exterior, não é possível, nesse momento, averiguar exposições indiretas a criptoativos nesses veículos. Destacamos

**Comentários:** No encerramento do 2º Trimestre de 2026, o PGA da EFPC apresentava-se em conformidade em relação aos requisitos dos ativos e vedações da Resolução CMN nº 4.994.

## 4 – Risco de Crédito

O risco de crédito pode ser definido como uma medida numérica da incerteza relacionada ao recebimento de um valor contratado/ comprometido, a ser pago por um tomador de empréstimo, contraparte de um contrato ou emissor de um título, descontadas as expectativas de recuperação e realização de garantias.

Como Política de Investimentos, o Instituto somente irá adquirir títulos classificados como de baixo risco de crédito e que tenham sido avaliados por agência de classificação de risco em funcionamento no país.

Para o Instituto, são considerados como de baixo risco de crédito, os seguintes níveis:

| Agência Classificadora | Ratings Considerados como Baixo Risco de Crédito |          |         |
|------------------------|--------------------------------------------------|----------|---------|
|                        | Grupo 1                                          | Grupo 2  | Grupo 3 |
| Fitch Ratings          | AAA(bra)                                         | AA-(bra) | A-(bra) |
| Moody's                | Aaa.br                                           | Aa3.br   | A3.br   |
| Standard & Poors       | brAAA                                            | brAA-    | brA-    |

## 4 – Risco de Crédito

O PGA da EFPC apresenta os seguintes valores, em relação ao total de recursos garantidores, em ativos de crédito:

| <b>Categoria de Risco</b> | <b>%<br/>Observado</b> |
|---------------------------|------------------------|
| Baixo Risco               | 0,00%                  |
| Médio/ Alto Risco         | 0,00%                  |

# 5 – Risco de Mercado

## 5.1 Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de stress será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de stress é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

## 5 – Risco de Mercado

### 5.1 Stress Test

Os resultados do Stress Test do 2º Trimestre de 2026 foram os seguintes:

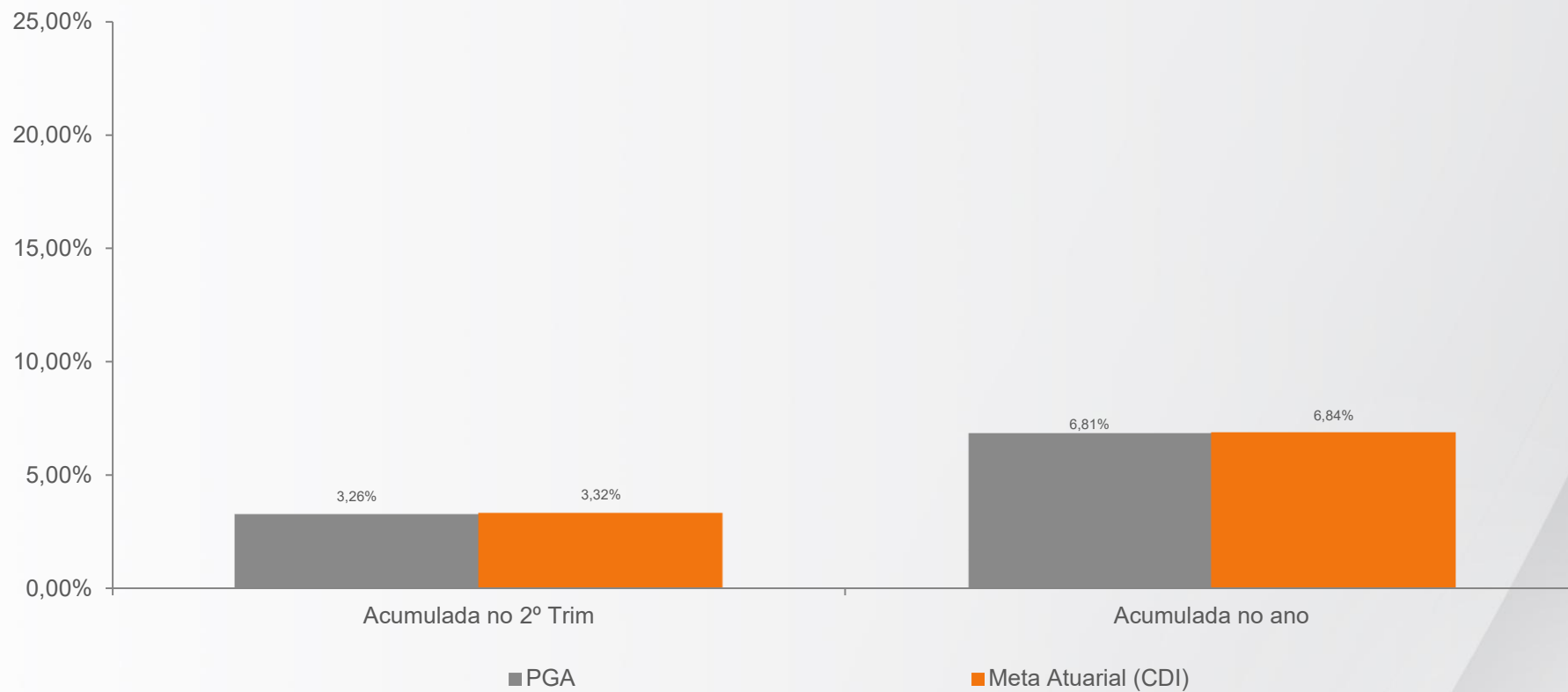
#### *Stress Test*

| Mês    | Ganho | Perda |        | Status |
|--------|-------|-------|--------|--------|
|        | %     | %     | Limite |        |
| jan/26 | 0,00% | 0,00% | 12,00% | OK     |
| fev/26 | 0,00% | 0,00% | 12,00% | OK     |
| mar/26 | 0,00% | 0,00% | 12,00% | OK     |
| abr/26 | 0,00% | 0,00% | 12,00% | OK     |
| mai/26 | 0,00% | 0,00% | 12,00% | OK     |
| jun/26 | 0,00% | 0,00% | 12,00% | OK     |

**Comentários:** No encerramento do 2º Trimestre de 2026, os valores obtidos no Stress Test do PGA da EFPC estão dentro do normal, considerando o limite definido pela Entidade. Cabe ressaltar que tal número não configura limite estrito, novas análises podem ser feitas quando houver extrapolação desse valor.

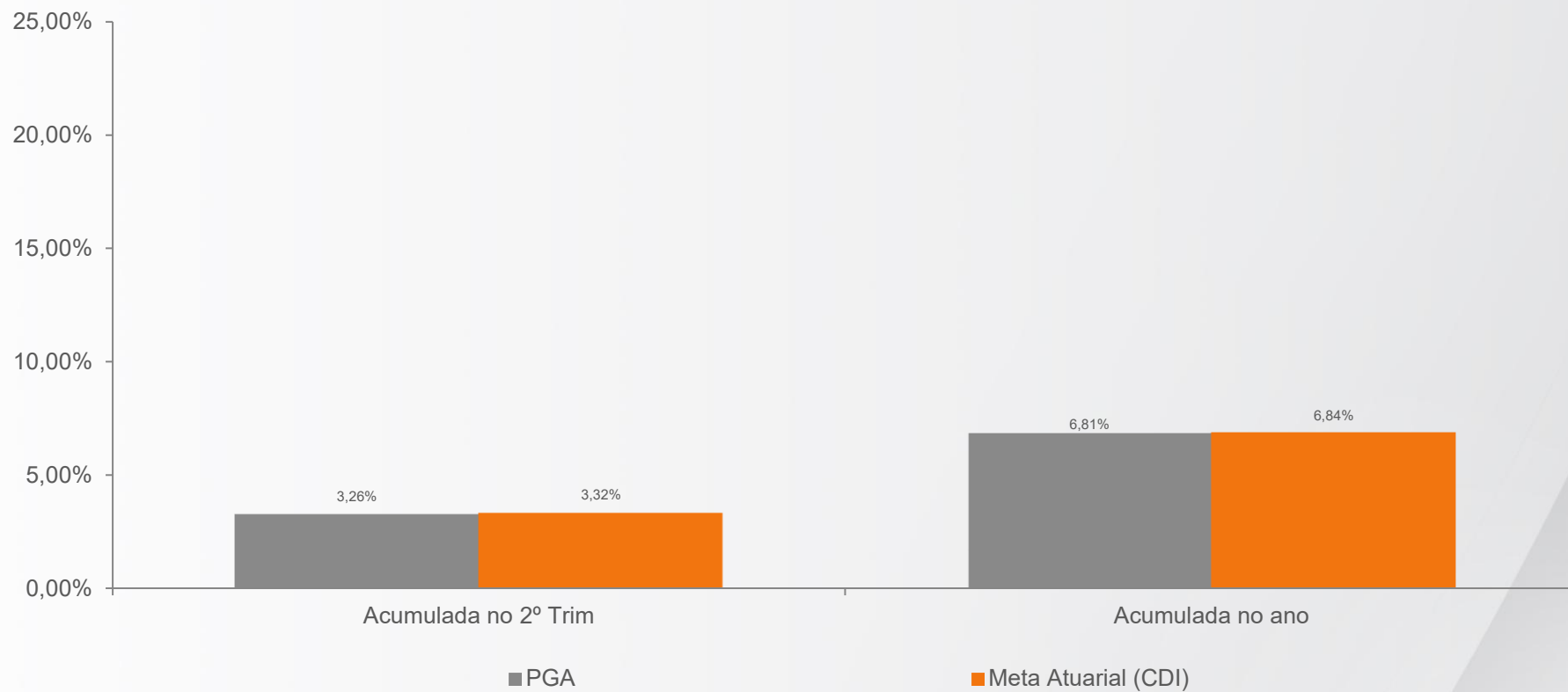
## 6 – Rentabilidades

PGA - Consolidado



## 6 – Rentabilidades

PGA - Renda Fixa



# 7 – Custos

## 7.1 Taxas de administração e performance dos fundos investidos

| Fundo / veículos de investimentos | Taxa de Administração | Taxa de Performance |
|-----------------------------------|-----------------------|---------------------|
| NUCLEOS II FI FINANC. RF REF DI   | 0,0335%               | -                   |

## 8 – Resumo Demonstrativo de Investimentos

| Veículo de Investimento                             | Valor Financeiro (R\$) | % sobre Total  | % sobre Segmento |
|-----------------------------------------------------|------------------------|----------------|------------------|
| Fundo de Investimento                               | 26.025.491,63          | 99,97%         | 100,00%          |
| NUCLEOS II FI FINANC. RF REF DI                     | 26.025.491,63          | 99,97%         | 100,00%          |
| Títulos de Renda Fixa em Carteira                   | 0,00                   | 0,00%          | 100,00%          |
| Disponível, valores a pagar e receber               | 11.445,14              | 0,04%          | 100,00%          |
| Imóveis                                             | 0,00                   | 0,00%          | 100,00%          |
| Empréstimos e financiamentos                        | 0,00                   | 0,00%          | 100,00%          |
| Exigível contingencial/ Investimentos + Operacional | -3.364,91              | -0,01%         | 100,00%          |
| <b>Total</b>                                        | <b>26.033.571,86</b>   | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b>   |

# Disclaimer

*Essa apresentação é destinada a investidores qualificados e não deve ser entendida como recomendação de investimento, desinvestimento ou manutenção de ativos.*

*Os resultados aqui apresentados baseiam-se em modelos matemáticos, que envolvem simulações de cenários futuros. Ainda que a metodologia de tais simulações seja consagrada, não há garantias de que as mesmas terão acurácia ou, ainda, que os resultados observados venham a acontecer na realidade.*

*Esse material é de propriedade da ADITUS Consultoria Financeira e não deve ser reproduzido, ainda que parcialmente, ou retransmitido sem a prévia autorização de seus autores.*



**ADITUS**

+55 11 3818 1111 | [aditus@aditusbr.com](mailto:aditus@aditusbr.com)

Ed. Atrium IX – Rua do Rócio, 350 – 6º andar

Vila Olímpia – São Paulo/SP | CEP 04552-000